

LEI MUNICIPAL Nº 3.683/2025

Ementa: Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 1.188 datada de 13 de novembro de 1997, relativa à doação de um terreno urbano, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.188 de 13 de novembro de 1997, a qual autorizou a doação de lotes urbanos do município, diante do descumprimento por parte do contemplado em realizar edificações no prazo assinalado no artigo 3º da referida Lei Municipal.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reverter ao patrimônio da municipalidade, os Lotes nº 01, 02, 03 e 04 da Quadra “F” - Distrito Industrial II, discriminado na escritura registrada em cartório sob a matrícula 9914 com as seguintes medições e confrontações:

Área Total: 38.240,00 m² ou 3,8 ha.

Confrontantes:

Frente: com a Rua Projetada Principal;

Lado Direito: com a área de Preservação Ambiental;

Lado Esquerdo: com a Rua Projetada;

Fundos: com a Propriedade do Sr. Edson Moura e Ministério da Aeronáutica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário.

GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:154197034
91

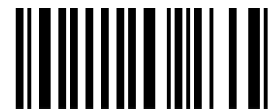
Assinado de forma
digital por GILVANDRO
ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

Belo Jardim (PE), 20 de maio de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000156

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/05/22000156

Número / Ano	000156/2025
Data / Horário	22/05/2025 - 08:17:38
Ementa	Lei nº 3.683/2025:Ementa: Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 1.188 datada de 13 de novembro de 1997, relativa à doação de um terreno urbano, e dá outras providências
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	2
Emitido por	alan